Despacho n.º 1928/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, subdelego no presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato, a competência que me foi delegada pelo presidente do Instituto Politécnico de Lisboa para presidir ao júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador, na área científica de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, do grupo de disciplinas de Electromectria, publicado pelo edital n.º 876/2005 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista.*

Despacho n.º 1929/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, subdelego no presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato, a competência que me foi delegada pelo presidente do Instituto Politécnico de Lisboa para presidir ao júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador, na área científica de Engenharia de Sistemas da Electrónica, de Telecomunicações e de Computadores, do grupo de disciplinas de Programação de Redes e Sistemas de Computadores, de Arquitectura de Computadores e de Sistemas de Informação e Inteligência Artificial, publicado pelo edital n.º 835/2005 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Despacho (extracto) n.º 1930/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil de 11 de Novembro de 2005:

Laura Maria Monteiro Viegas, assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico — autorizada a transição para assistente do 2.º triénio, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 15 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 792/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Isabel Cristina dos Santos Duarte da Conceição Mourato — autorizado contrato administrativo de provimento na sequência de concurso externo geral de ingresso, aberto pelo aviso n.º 6735/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, na categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiária, da carreira técnica superior, área de gestão e planeamento, para o exercício de funções nos Serviços de Acção Social, no Instituto Politécnico de Portalegre e suas escolas, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 1931/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º e no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 76/95, no *Diário da República,* na 1.ª série-B, de 29 de Novembro de 1995, e tendo ainda em conta, na parte aplicável, o disposto no despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Maio de 2005, e ouvido o conselho geral do Instituto Politécnico do Porto:

1 — Delego nos actuais presidente do conselho directivo e directores das unidades orgânicas do Instituto Politécnico do Porto as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a condução de viaturas oficiais afectas à unidade orgânica e permitir, por motivos de serviço, a condução das referidas viaturas por pessoal não integrado na carreira de motorista, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 490/99, de 7 de Novembro;

1.2 — Promover, nas respectivas escolas, as autorizações ou procedimentos a que se referem os artigos 5.º, 6.º, n.os 1 e 2, e 10.º, n.os 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar as prestações de serviços referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias;

1.4 — Autorizar, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e de avença.

2 — Subdelego nas mesmas entidades as seguintes competências:

2.1 — Autorizar que todos quanto exercem funções na respectiva escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

2.2 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

2.3 — Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo custo global não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a abertura de concursos.

3 — As autorizações a que se referem os números anteriores terão sempre por limite, quanto à incidência financeira, as dotações do respectivo orçamento privativo regularmente aprovado.

4 — Consideram-se ratificados os actos entretanto praticados pelas mesmas entidades no âmbito do que é previsto nos números anteriores.

5 — Deverá ser remetida trimestralmente à presidência do Instituto Politécnico do Porto relação dos actos praticados no uso das competências subdelegadas a que se refere o n.º 2 anterior.

11 de Janeiro de 2006- — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

Despacho n.º 1932/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, de 19 de Novembro, no despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 20 de Maio, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na vice-presidente Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado a competência para:

a) Presidir a júris de concursos de provas públicas;
b) Coordenar as acções relativas a programas e projectos no âmbito da cooperação internacional;
c) Coordenar as acções relativas ao Parque de Ciência e Tecnologia e à ADITEC;
d) Coordenar as acções relativas a programas nacionais no âmbito da investigação e da formação do pessoal docente;
e) Coordenar as acções relativas ao Sistema da Qualidade;
f) Autorizar a celebração de contratos de pessoal docente especialmente contratado, em regime de substituição de docentes em formação no âmbito do PRODEP;
g) Autorizar a renovação de contratos de assistentes e pessoal docente especialmente contratado, em qualquer situação legalmente prevista;
h) Superintender na segurança das instalações e, em geral, nos assuntos relativos à segurança, higiene e saúde no trabalho.

2 — Delego na vice-presidente Maria Irene de Melo Lourenço Fonseca Figueiredo a competência para:

a) Coordenar as actividades inerentes à formação contínua;
b) Coordenar as actividades de ensino a distância;
c) Coordenar as acções destinadas a promover a qualidade pedagógica dos projectos de ensino, incluindo a ligação IPP-empresas no âmbito do ensino;
d) Superintender no processo de avaliação do desempenho.

3 — Delego no administrador Orlando de Freitas Barreiro Fernandes as competências para:

a) Coordenar as acções relativas à iniciativa «e-U/campus virtual», incluindo a gestão do projecto «IPPWnet»;
b) Superintender na gestão administrativa e financeira, no que se refere à implementação do POC Educação;
c) Superintender em todo o expediente relativo a férias e faltas do pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;
d) Autorizar o processamento de vencimentos, de comparticipações da ADSE, de prestações complementares e de outros abonos e regalias que os funcionários e agentes em exercício de funções tenham direito, nos termos da lei;
e) Autorizar o processamento de remunerações por trabalho extraordinário ou em dias de descanso semanal e feriados, desde que previamente autorizada a sua prestação;
f) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido;
g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes do Instituto no exercício das respectivas funções e autorizar o processamento das respectivas despesas;
h) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal do Instituto e, em geral, os relativos aos regimes de segurança social.

4 — Subdelego na vice-presidente Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado a competência para:

a) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao pessoal docente e não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino:

1) Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro;
2) Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro, esta seja financiada pelo POCI 2010;

b) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exerçam funções no Instituto, incluindo o próprio, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei.

5 — Subdelego na vice-presidente Maria Irene de Melo Lourenço Fonseca Figueiredo a competência para:

a) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho, que se encontrem pendentes, ou ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, desde que, em ambos os casos, não seja o autor do acto recorrido.

6 — A presente delegação e subdelegação, que se entende feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência, produz efeitos a partir da data da publicação deste despacho no *Diário da República,* considerando-se ratificados, no que se refere às matérias constantes dos n.os 4 e 5 anteriores, os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas desde 20 de Maio de 2005.

7 — Nos actos praticados ao abrigo da presente delegação ou subdelegação de competências deverá constar expressamente a referência a essa condição.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 793/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

Soledade Alves de Sousa Pereira, auxiliar administrativa do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto — autorizado o pedido de regresso de licença sem vencimento de longa duração.

9 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Cristina Prudêncio.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 1933/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Dias Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação, 20 %, no período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 197,30, por urgente conveniência de serviço.

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 1934/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Jorge Miguel Silveira Leitão Cerdeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, em substituição temporária, até à data do regresso do substituído, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 504,09, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 1935/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Paulo Oliveira dos Santos, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 1936/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cláudia Sofia Formiga Germano — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 935,62, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 1937/2006 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Carla Cibele Fiel Vasconcelos Figueiredo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em exclusividade, no período de 18 de Outubro de 2005 a 17 de Outubro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2797,72.

Joaquim Oliveira Carmelo Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2948,95, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Rosa Clara de Carvalho Pinto Neves da Conceição Bento — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2948,95, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*